

PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR (EXERCÍCIO 2026)

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Cleber Junior Souza Diniz

Número/Ano da Emenda: 03/2025

Valor Total: R\$ 20.000 (vinte mil reais)

Beneficiário: ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

Endereço: Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado – Cacoal/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

2. OBJETO

Substituição de camas hospitalares, com a aquisição de camas do tipo Fowler, equipadas com comandos de movimentação através de 03 manivelas retráteis em aço inoxidável, localizadas junto à peseira da cama, acabamento polido e estrutura robusta em tubos de 30 x 50 x 2 mm.

O leito metálico em chapa de aço perfurada possibilita movimentos Fowler, semi-Fowler, cardíaco, flexão abdominal e elevação total do leito. Conta com para-choques (bumpers) nos quatro cantos para absorção de impactos, cabeceiras e peseiras removíveis, com função de tábua de massagem cardíaca, além de rodízios de 5" com sistema de travamento individual, permitindo transporte seguro do paciente.

O conjunto inclui colchão ortopédico em espuma D28, revestido em napa azul e certificação de biocompatibilidade (NBR ISO 10993-1), garantindo segurança e conforto ao paciente.

A aquisição visa modernizar a enfermaria oncológica da ASSDACO, responsável por acolher pacientes com câncer da Macrorregião de Saúde II do SUS, assegurando conforto, mobilidade, segurança e melhores condições de trabalho à equipe de enfermagem. A substituição dos leitos hospitalares é técnica e justificada, uma vez que camas adequadas reduzem esforços da equipe, previnem lesões em pacientes e favorecem um cuidado humanizado e eficiente.

3. JUSTIFICATIVA

A ASSDACO presta assistência hospitalar e de retaguarda a pacientes oncológicos atendidos pelo SUS. As camas atuais encontram-se desgastadas, comprometendo o conforto e a segurança no atendimento. Assim, faz-se necessária sua substituição por leitos do tipo Fowler, certificados e tecnicamente modernos, capazes de atender as demandas físicas e ergonômicas da equipe de saúde e dos pacientes de longa permanência.

Um paciente paliativo com câncer é aquele que se encontra em fase avançada da doença, em que o foco do cuidado é o controle da dor, o conforto físico e emocional, e o respeito à dignidade humana frente à finitude da vida. Esses pacientes permanecem longos períodos acamados e necessitam de atenção cuidadosa na higienização, alimentação e mobilização.

As camas hospitalares modernas permitem adequar a postura do paciente para aliviar dores, facilitar a respiração, prevenir úlceras de pressão e permitir a assistência de forma humanizada e segura. Além disso, sua mobilidade e resistência possibilitam o transporte do paciente até outros setores, como salas de exame, sem necessidade de remoção manual, prevenindo quedas e eventuais acidentes.

A modernização dos leitos reflete o compromisso da ASSDACO com o cuidado integral, assegurando estrutura física de qualidade, conforto e dignidade para pacientes com câncer, acompanhantes e profissionais de saúde.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover a melhoria da infraestrutura da enfermaria oncológica da ASSDACO por meio da substituição de camas hospitalares, assegurando conforto, segurança e humanização do cuidado aos pacientes oncológicos atendidos pelo SUS.

Objetivos Específicos:

- Substituir as camas hospitalares obsoletas por leitos Fowler modernos, conforme normas técnicas e hospitalares;
- Garantir maior conforto e mobilidade aos pacientes internados;
- Melhorar a ergonomia e a segurança da equipe de enfermagem;
- Reduzir o risco de lesões em pacientes e profissionais;
- Favorecer o transporte seguro dos pacientes no ambiente hospitalar;
- Contribuir para a humanização e qualidade da assistência prestada.

Público-Alvo:

Pacientes oncológicos do SUS em tratamento na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia, que necessitam de retaguarda da enfermaria oncológica para internações, aplicação de quimioterapia de longa duração e cuidados paliativos.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria da infraestrutura e do padrão de conforto da enfermaria oncológica;
 - Maior segurança e dignidade aos pacientes oncológicos internados;
 - Redução de desconfortos e melhoria nas condições fisiológicas e psicológicas dos pacientes;
 - Melhores condições ergonômicas e operacionais à equipe de enfermagem;
 - Otimização do transporte e manejo hospitalar de pacientes;
 - Consolidação da ASSDACO como referência em atendimento humanizado e de excelência na oncologia hospitalar.
-

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição/Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de 03 camas hospitalares	Aquisição e emissão de nota fiscal de compra	Documento fiscal, termo de recebimento e registros fotográficos	Camas	03

Observação: A necessidade total da enfermaria oncológica é de 30 camas. Contudo, considerando o valor da emenda destinada, a quantidade foi ajustada conforme o recurso disponível.

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cama hospitalar tipo Fowler , comandos por 03 manivelas retráteis em aço inoxidável, estrutura tubular 30x50x2 mm, leito perfurado em aço 1020 (2 mm), movimentos Fowler / semi-Fowler / cardíaco / flexão abdominal / elevação de leito, bumpers de proteção, cabeceira e peseira removíveis, rodízios de 5" com travamento, grades laterais em inox com alavanca ABS, suporte de soro, colchão ortopédico D28 (12 cm) revestido em napa azul, certificação INMETRO e biocompatibilidade NBR ISO 10993-1.	Unidade	03	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00

Total Geral: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), cotação anexa.

Observação: Quando da aquisição (em 2026), os valores de mercado serão atualizados, e a ASSDACO se compromete a aportar a diferença necessária como contrapartida, assegurando a execução integral do objeto.

Cálculo do Preço

Fórmula aplicada: *Menor preço cotado.*

Observações:

- Todos os valores estão expressos em reais (R\$) e correspondem à cotação do item *Cama hospitalar tipo Fowler – leito completo*.
- As cotações foram obtidas junto a fornecedores distintos, de modo a assegurar a competitividade e a transparência do processo de estimativa de custos.
- A adoção do critério de menor preço visa maximizar a eficiência na aplicação dos recursos disponibilizados, potencializando a capacidade de aquisição e reduzindo o montante a ser aportado como contrapartida pela Entidade.

- Considerando o quantitativo total de camas a serem adquiridas, estima-se a obtenção de condições comerciais mais vantajosas junto aos fornecedores. Eventuais valores que excedam o montante repassado pela emenda parlamentar serão assumidos pela Entidade como contrapartida financeira.
-

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período: Do recebimento do recurso até o último dia útil bancário de **dezembro de 2026**.

Etapas Principais:

1. Recebimento dos recursos da emenda parlamentar;
 2. Cotação e formalização do processo de aquisição;
 3. Compra, entrega e instalação do equipamento;
 4. Teste de funcionamento e início da utilização;
 5. Prestação de contas final.
-

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)
Equipamentos permanentes	Aquisição de camas hospitalares	R\$ 20.000,00	R\$ 3.400,00	R\$ 23.400,00

Cacoal, 13 de novembro de 2025.

VERA LUCIA
TRAVAIN DE SOUZA
BIANCHINI:1367177
4215

Assinado de forma digital por
VERA LUCIA TRAVAIN DE
SOUZA
BIANCHINI:13671774215
Dados: 2025.11.13 18:01:25
-04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini

Presidente da ASSDACO



PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR (EXERCÍCIO 2026)

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Cleber Junior Souza Diniz

Número/Ano da Emenda: 03/2025

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Beneficiário: ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

Endereço: Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado – Cacoal/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

2. OBJETO

Substituição de camas hospitalares, com a aquisição de camas do tipo Fowler, equipadas com comandos de movimentação através de 03 manivelas retráteis em aço inoxidável, localizadas junto à peseira da cama, acabamento polido e estrutura robusta em tubos de 30 x 50 x 2 mm.

O leito metálico em chapa de aço perfurada possibilita movimentos Fowler, semi-Fowler, cardíaco, flexão abdominal e elevação total do leito. Conta com para-choques (bumpers) nos quatro cantos para absorção de impactos, cabeceiras e peseiras removíveis, com função de tábua de massagem cardíaca, além de rodízios de 5" com sistema de travamento individual, permitindo transporte seguro do paciente.

O conjunto inclui colchão ortopédico em espuma D28, revestido em napa azul e certificação de biocompatibilidade (NBR ISO 10993-1), garantindo segurança e conforto ao paciente.

A aquisição visa modernizar a enfermaria oncológica da ASSDACO, responsável por acolher pacientes com câncer da Macrorregião de Saúde II do SUS, assegurando conforto, mobilidade, segurança e melhores condições de trabalho à equipe de enfermagem. A substituição dos leitos hospitalares é técnica e justificada, uma vez que camas adequadas reduzem esforços da equipe, previnem lesões em pacientes e favorecem um cuidado humanizado e eficiente.

3. JUSTIFICATIVA

A ASSDACO presta assistência hospitalar e de retaguarda a pacientes oncológicos atendidos pelo SUS. As camas atuais encontram-se desgastadas, comprometendo o conforto e a segurança no atendimento. Assim, faz-se necessária sua substituição por leitos do tipo Fowler, certificados e tecnicamente modernos, capazes de atender as demandas físicas e ergonômicas da equipe de saúde e dos pacientes de longa permanência.

Um *paciente paliativo com câncer* é aquele que se encontra em fase avançada da doença, em que o foco do cuidado é o controle da dor, o conforto físico e emocional, e o respeito à dignidade humana frente à finitude da vida. Esses pacientes permanecem longos períodos acamados e necessitam de atenção cuidadosa na higienização, alimentação e mobilização.

As camas hospitalares modernas permitem adequar a postura do paciente para aliviar dores, facilitar a respiração, prevenir úlceras de pressão e permitir a assistência de forma humanizada e segura. Além disso, sua mobilidade e resistência possibilitam o transporte do paciente até outros setores, como salas de exame, sem necessidade de



remoção manual, prevenindo quedas e eventuais acidentes.

A modernização dos leitos reflete o compromisso da ASSDACO com o cuidado integral, assegurando estrutura física de qualidade, conforto e dignidade para pacientes com câncer, acompanhantes e profissionais de saúde.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover a melhoria da infraestrutura da enfermaria oncológica da ASSDACO por meio da substituição de camas hospitalares, assegurando conforto, segurança e humanização do cuidado aos pacientes oncológicos atendidos pelo SUS.

Objetivos Específicos:

- Substituir as camas hospitalares obsoletas por leitos Fowler modernos, conforme normas técnicas e hospitalares;
- Garantir maior conforto e mobilidade aos pacientes internados;
- Melhorar a ergonomia e a segurança da equipe de enfermagem;
- Reduzir o risco de lesões em pacientes e profissionais;
- Favorecer o transporte seguro dos pacientes no ambiente hospitalar;
- Contribuir para a humanização e qualidade da assistência prestada.

Público-Alvo:

Pacientes oncológicos do SUS em tratamento na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia, que necessitam de retaguarda da enfermaria oncológica para internações, aplicação de quimioterapia de longa duração e cuidados paliativos.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria da infraestrutura e do padrão de conforto da enfermaria oncológica;
- Maior segurança e dignidade aos pacientes oncológicos internados;
- Redução de desconfortos e melhoria nas condições fisiológicas e psicológicas dos pacientes;
- Melhores condições ergonômicas e operacionais à equipe de enfermagem;
- Otimização do transporte e manejo hospitalar de pacientes;
- Consolidação da ASSDACO como referência em atendimento humanizado e de excelência na oncologia hospitalar.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição/Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de 03 camas hospitalares	Aquisição e emissão de nota fiscal de compra	Documento fiscal, termo de recebimento e registros	Camas	03



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Metas	Indicadores de Aferição/Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
		fotográficos		

Observação: A necessidade total da enfermaria oncológica é de 30 camas. Contudo, considerando o valor da emenda destinada, a quantidade foi ajustada conforme o recurso disponível.

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cama hospitalar tipo Fowler , comandos por 03 manivelas retráteis em aço inoxidável, estrutura tubular 30x50x2 mm, leito perfurado em aço 1020 (2 mm), movimentos Fowler / semi-Fowler / cardíaco / flexão abdominal / elevação de leito, bumpers de proteção, cabeceira e peseira removíveis, rodízios de 5" com travamento, grades laterais em inox com alavanca ABS, suporte de soro, colchão ortopédico D28 (12 cm) revestido em napa azul, certificação INMETRO e biocompatibilidade NBR ISO 10993-1.	Unidade	03	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00

Total Geral: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), cotação anexa.

Observação: Quando da aquisição (em 2026), os valores de mercado serão atualizados, e a ASSDACO se compromete a aportar a diferença necessária como contrapartida, assegurando a execução integral do objeto.

Cálculo do Preço

Fórmula aplicada: *Menor preço cotado*.

Observações:

- Todos os valores estão expressos em reais (R\$) e correspondem à cotação do item *Cama hospitalar tipo Fowler – leito completo*.
- As cotações foram obtidas junto a fornecedores distintos, de modo a assegurar a competitividade e a transparência do processo de estimativa de custos.
- A adoção do critério de menor preço visa maximizar a eficiência na aplicação dos recursos disponibilizados, potencializando a capacidade de aquisição e reduzindo o montante a ser aportado como contrapartida pela Entidade.
- Considerando o quantitativo total de camas a serem adquiridas, estima-se a obtenção de condições comerciais mais vantajosas junto aos fornecedores. Eventuais valores que excedam o montante repassado pela emenda parlamentar serão assumidos pela Entidade como contrapartida financeira.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período: Do recebimento do recurso até o último dia útil bancário de **dezembro de 2026**.
Etapas Principais:



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

1. Recebimento dos recursos da emenda parlamentar;
2. Cotação e formalização do processo de aquisição;
3. Compra, entrega e instalação do equipamento;
4. Teste de funcionamento e início da utilização;
5. Prestação de contas final.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)
Equipamentos permanentes	Aquisição de camas hospitalares	R\$ 20.000,00	R\$ 3.400,00	R\$ 23.400,00

CLEBER JUNIOR SOUZA DINIZ:84587768200
Assinado digitalmente por CLEBER JUNIOR SOUZA DINIZ:84587768200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplo V5, OU=39383509000104, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CLEBER JUNIOR SOUZA DINIZ:84587768200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.18 11:33:21-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CLEBER JUNIOR SOUZA DINIZ

Autor da Emenda Impositiva

TIM S.A.
Av dos Imigrantes, 4105
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO
CNPJ: 02.421.421/0023-27 - I.E.: 953482
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

 TIM

Página 1 de 2

R\$ 99,98

VENCIMENTO

07/10/2025

EMISSÃO: 14/09/2025

POSTAGEM: 22/09/2025

ASSOCIAÇÃO A A S SAO D C
ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2200
ELDORADO
76966-202 - CACOAL - RO

FATURA DE PAGAMENTO: 5568166477

REF: SET/25 PERÍODO 14/08/25 a 13/09/25

CPF/CNPJ: 06052929000140

CLIENTE: 7.1907747

DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009153807486015



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Ouvidoria: 0800 8820041 - De segunda à sexta, de 08h às 18h.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto



CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2º Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados

 TIM

Consulte e imprima a 2º via da sua fatura na área exclusiva do site www.tim.com.br

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE

ASSOCIAÇÃO A A S SAO D C

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento: 0000009153807486015

Fatura
 Fatura de Pagamento: 5568166477
 TIM S.A.
 Av das Imigrantes, 4105 INDUSTRIAL - PORTO VELHO-RO
 CNPJ: 02.421.421/0023-27 - I.E.: 953482

Página 2 de 2

Cliente: 7.1907747
 CPF/CNPJ: 06052929000140
 Emissão: 14/09/2025 Postagem: 22/09/2025
 Referência: SET/25 Período: 14/08/25 a 13/09/25
 Débito automático: 00000009153807486015

Quadro de impostos				ICMS			PIS/COFINS			ISS		
Código de cliente	UF	Código de fatura	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Aliquota %	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Aliquota %	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Aliquota %	Valor R\$
7.1907747.10	RO	5568077088	99,98	57,08	19,5	11,13	-	9,25		1,80	0	0,00
								0		6,72	3	0,20
								3,65		2,60	2	0,05
								Total		11,12	Total	0,25

FUST	R\$ 0,44
FUNTTEL	R\$ 0,22

Em atendimento à Lei 12.741/2012
 As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Governo do Estado de Rondônia - SEDEC
Gerência de Fomento ao Terceiro Setor - GETS

CERTIFICADO DE REGISTRO NO SISPAR Nº 0061093438

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SEDEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico CERTIFICA para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - sob o nº de **CNPJ 06.052.929/0001-40** no município de **Cacoal**, Estado de Rondônia, está devidamente credenciada no Sistema Integrado de Parcerias, Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos através do Terceiro Setor - SISPAR, conforme a Lei 3.122 de 1º de julho de 2013 e Lei 5.237, de 23 de dezembro de 2021. **Validade 10/06/2028.**

Porto Velho, 10, junho de 2025.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC



Palácio Rio Madeira - Av. Farquhar, 2986 - Bairro Pedrinhas,
CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 11/06/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061093438** e o código CRC **BECF4B74**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DECLARAÇÃO

Eu, Jefferson Ribeiro da Rocha, inscrito no CPF sob o n.º xxx.686.xxx-20, na qualidade de Secretário de Estado da Saúde, CERTIFICO que a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO), inscrita no CNPJ sob o nº 06.052.929/0001-40, estabelecida no endereço Av. Rosilene Xavier Transpadini, n.º 2200, Bairro Eldorado, no município de Cacoal, estado de Rondônia, tem prestado serviços de saúde no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS), através de parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), conforme a normativa vigente.

Declaro, para os fins previstos no Art. 25 do Decreto n.º 11.791/2023, que no período de outubro de 2020 até a presente data, a referida entidade executou um total de 29.344 procedimentos de quimioterapia, radioterapia e procedimentos com finalidade diagnóstica. Além disso, desde janeiro de 2021, vêm sendo prestados serviços de assistência médica e de enfermagem, mediante regime de plantão, na enfermaria oncológica da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional de Cacoal.

Atesto, portanto, a existência de uma relação de prestação de serviços de saúde entre a ASSDACO e o SUS, conforme descrito.

Porto Velho, 08 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 09/07/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050485512** e o código CRC **AC50C99C**.

Referência: Caso responda este(a) Declaração, indicar expressamente o Processo nº 0036.028753/2024-58

SEI nº 0050485512

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/08/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sra. Ana Paula de Lima Fernandes, no uso das atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 9.788/PMC/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de monitoramento e fiscalização do Contrato nº

003/PMC/2022/SEMAST, objeto do PEC Nº 8739/2023, processo de referência nº 5279/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados.

Fiscal de Contrato:

Rosy Kelly Borges do Nascimento Cad: 10570

Apontadores:

Andréia Saturnino de Oliveira Cad: 10306

Alline Duarte dos Santos Cad: 10196

Fabiola Siqueira Santana Cad: 68044

Art. 2º - As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na cláusula Décima Segunda do contrato administrativo nº003/PMC/2022/SEMAST.

A comissão exercerá a fiscalização da execução dos serviços do Contrato 003/PMC/2022/SEMAST – comunicando através de relatório, o andamento contratual, as conformidades ou irregularidades que sejam significativas para execução do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria não gera benefícios financeiros para sua atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria anterior.

Registrado, Publicado,Cumpra-se.

Cacoal – RO, 31 de julho de 2024.

Ana Paula de Lima Fernandes

Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho – SEMAST - Interina

Decreto n° 9.788/PMC/2024

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

DECLARAÇÃO

Para fins de preenchimento do requisito da alínea "a" do inciso I do Artigo 33 do Decreto Regulamentador nº 11.791/2023,

DECLARO que nos anos de 2021, 2022 e 2023 não foi localizado nos relatórios de despesa do Fundo Municipal de Saúde dispêndios

pertinente à contratação de serviços com a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni – ASSDACO.

Com relação ao ano de 2024 essa despesa não foi estimada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,

portanto não é possível a contratação neste exercício financeiro,

uma vez que não houve previsão orçamentária e financeira no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Por se expressão da verdade firmo a presente.

Cacoal-RO, 31 de julho de 2024.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretaria Municipal de Saúde Publicado por:
KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PROCESSO Nº 24128/GLOBAL/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao : **ASSDACO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

Atestamos para todos os fins de direito, que a Empresa **ASSDACO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**, estabelecida na AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - CACOAL/RO, CNPJ 06.052.929/0001-40, é nossa Conveniada onde há Celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Assistencial á saúde São Daniel Comboni - ASSDACO, instalado na Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2200, bairro Eldorado, Município de Cacoal-RO.

A Associação Assistencial á Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO, é uma entidade responsável pela construção do complexo hospitalar São Daniel Comboni, localizado no município de Cacoal - RO, onde conta com atendimentos e tratamentos de Câncer e outros procedimentos. O mesmo proporciona aos pacientes acometidos pela doença, esse tratamento, para que não seja necessário se deslocarem para outros estados em busca do tratamento adequado. A referida associação realiza campanhas preventivas, onde são denominadas "ROSA" para mulheres e "AZUL" para os homens, e iniciou no município de Chupinguaia no ano de 2017, onde pacientes já confirmados com câncer já estão em tratamento no referido hospital.

Diante disto e por ser uma entidade sem fins lucrativos contribuímos em suas ações para ampliar cada vez mais', considerando que a "Prevenção" é a palavra de ordem contra o câncer, a ASSDACO ao longo dos anos vem se dedicando nesse trabalho assistencial levando, no mínimo uma vez por ano, para vários municípios de Rondônia, inclusive em Chupinguaia, que além de oferecer aos pacientes exames complementares de imagem, exames de análise clínica e de biópsias, toque retal e quando necessário, avaliação com especialistas, fazendo assim um diagnóstico correto e precoce, ampliando as chances de cura dos pacientes.

A referida Empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Tudo conforme **CONVÉNIO 01/2023 - LEI MUNICIPAL Nº 2.526 /2022 - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA RO.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chupinguaia RO 28 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/06/2023 às 12:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDAURA FERREIRA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL - FMIA**, em 28/06/2023 às 12:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **405883** e o código verificador **E59EA239**.

Docto ID: 405883 v1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1 NOME E SOBRENOME VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI

3 DATA, LÓC. E UF DE NASCIMENTO 02/05/1983

12/12/1960, APARECIDA D'OESTE, SP

4a DATA EMISSÃO 13/12/2023

4b VALIDADE 10/12/2028

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF 0000105819 SESDEC RO

4d CPF 136.717.742-15

5 N° REGISTRO 01788086600

6 CAT HAB B

NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO GUERINO TRAVAIN
HILDA BRITO TRAVAIN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 **9** **10** **11** **12** **9** **10** **11** **12**

ACC				D			
A				D1			
A1				BR			
1			10/12/2028	CE			
31				C1E			
Z				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL PORTO VELHO, RO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
66550854249
RO716599678

RONDÔNIA

2 a 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Expedición - 4b. Documento de Validade / Expiry Date / Vencimiento / Fecha de Vencimiento - 4c. Órgão Emissor / Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridad Emetedora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permito de Conduzir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA017880866<000<|||||||||||
6012122F2812106BRA<|||||||||||2
VERA<<TRAVA<DE<SOUZA<BIANCHINI

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, Sala 10 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

De acordo com o disposto no inciso VI, do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, segue relação nominal atualizada dos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

PRESIDENTE

Nome completo – **VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**

Nº do RG – 105.819/SSP/RO

Nº do CPF – 136.717.742-15

Endereço – Av. São Paulo, 3189, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

VICE PRESIDENTE

Nome completo – **CLAUDEMIR BORGHI**

Nº do RG – 7.930.928/SSP/SP

Nº do CPF – 991.806.348-34

Endereço – Rua José do Patrocínio, 4550, Bairro Eldorado, cidade de Cacoal-RO.

1ª SECRETÁRIA

Nome completo – **MARIA LINDOMAR DOS SANTOS**

Nº do RG – 287.845/SSP/RO

Nº do CPF – 161.724.262-49

Endereço – Av. Marechal Rondon, 3125, Bairro Princesa Isabel, cidade de Cacoal-RO.

2º SECRETÁRIO

Nome completo – **JOÃO BOSCO RIBEIRO DA SILVEIRA**

Nº do RG – 465.396/SSP/ES

Nº do CPF – 621.484.787-53

Endereço – Av. Tiradentes, 1264, bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO.

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, Sala 10 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

1º TESOUREIRO

Nome completo – **NEDESON TACCONI**

Nº do RG – 9.697.372/SSP/SP

Nº do CPF – 778.753.898-87

Endereço – Av. Carlos Gomes, 2650, bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO.

2º TESOUREIRO

Nome completo – **JOÃO CLEMENTINO DINIZ**

Nº do RG – 148.602/SSP/RO

Nº do CPF – 114.124.292-34

Endereço – Av. Sete de Setembro, 2784, Apto 01, bairro Centro, Cacoal-RO.

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA
BIANCHINI:13671774215 Assinado de forma digital por
VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA
BIANCHINI:13671774215 Dados: 2025.11.12 22:43:46 -04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini

Presidente da ASSDACO

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Ofício nº 164/ASSDACO-CONV/2025

Cacoal, 13 de novembro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador Clebim Fúria

Câmara Municipal de Cacoal – RO

Assunto: Encaminhamento de Plano de Trabalho, Declaração de Contrapartida e os Documentos da ASSDACO

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Plano de Trabalho para execução da emenda impositiva parlamentar de sua autoria, destinada à ASSDACO – Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, no exercício de 2026.

O referido plano tem por objetivo promover a melhoria da infraestrutura da enfermaria oncológica desta entidade, por meio da **aquisição de camas hospitalares tipo Fowler**, assegurando maior conforto, segurança e humanização do atendimento aos pacientes oncológicos atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O valor total do projeto é de **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais), sendo **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes da emenda impositiva** parlamentar de Vossa Excelência, e **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) de contrapartida financeira da entidade**.

Juntamente com este ofício, seguem o Plano de Trabalho, a Declaração de Contrapartida, as Cotações de Preço e os documentos institucionais da ASSDACO, para fins de tramitação e análise por parte desta honrada Câmara Municipal.

Observação: Informamos que, tão logo o Banco do Brasil conclua abertura da conta corrente específica destinada ao recebimento do recurso da emenda impositiva, comunicaremos e encaminharemos os respectivos dados bancários à Vossa Excelência.

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos pelo apoio e compromisso de Vossa Excelência com as ações voltadas à saúde pública e ao fortalecimento das instituições assistenciais de nosso município.

Atenciosamente,

VERA LUCIA TRAVAIN DE  Assinado de forma digital por
SOUZA
BIANCHINI:13671774215 Dados: 2025.11.13 14:03:59-04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.052.929/0001-40

**Razão
Social:** ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI
Endereço: AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI 2144 SALA 10 / ELDORADO / CACOAL / RO / 76966-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102703101331261225

Informação obtida em 12/11/2025 21:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SAO DANIEL COMBONI, inscrita no CNPJ 06.052.929/0001-40.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Emitida em 12/11/2025 às 20:20:34 horas (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **3562-BE5F-7BD3-4A97-AA61-F954-7DA9-C058**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

AUTENTICAR CERTIDÃO

NOVA PESQUISA

IMPRIMIR



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI

CPF/CNPJ: **06.052.929/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:19:45 do dia 12/11/2025 , com validade até o dia 12/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: p8anNaj5HFz6J7rSNbEm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255400401120**

Código de Controle: **400401120**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **06052929000140**

Nome ou Razão Social: **ASSOC AA SAUDE S DANIEL COMBONI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 31/10/2025 20:40:46

Validade....: 29/01/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 [Imprimir](#) Fechar Janela



I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	Comprovado	03/05/2026
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	Comprovado	25/11/2025
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	Comprovado	12/11/2025

II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado	12/11/2025
2.1.2 - Transferegov.br	Transferegov.br	Comprovado	12/11/2025

Organização da Sociedade Civil pesquisada: 06.052.929/0001-40 - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI
Data Pesquisa: 12/11/2025



*** Notas Explicativas**

(!) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.
(!) - Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo Vio na Apple Store ou Play Store.



Detalhamento dos Itens Legais

Item 1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado
Data de Validade: 03/05/2026	
Item 1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado
Data de Validade: 25/11/2025	
Item 1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado
Data de Validade: 12/11/2025	
Item 2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado
Data de Validade: 12/11/2025	
Item 2.1.2 - Transferegov.br	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado
Data de Validade: 12/11/2025	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SAO DANIEL COMBONI
CNPJ: 06.052.929/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:05 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **B10C.B5FA.9D8E.BA84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 57223 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **NADA CONSTA**, que **NÃO CONSTAM** **DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, CPF/CNPJ nº **06.052.929/0001-40**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **57223/ 2025**

Código de Autenticidade: **ED3D2C723EB4A8384AEBA260B45AB8F9**

Emitida em: **31/10/2025** Válida até: **30/12/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS

1. Certificamos que não há processo administrativo sancionador em desfavor de ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI (matriz e filiais), CNPJ 06.052.929/0001-40.

Data da emissão: 12/11/2025

Confirme a autenticidade do documento acessando

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>

com o código **VhILij4xgqZD**

Informações para acesso a documentos relativos a processos administrativos sancionadores:

O Banco Central do Brasil (BCB) disponibiliza informações sobre decisões de processos administrativos sancionadores - PAS, cuja consulta pode ser realizada em:

1. Diário Eletrônico, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/diarioeletronico>, todas as decisões do BCB ^[1] proferidas desde 2017, de modo individualizado, integral ou em resumo;
2. Consulta processual, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/consultaprocessoadm>, situação de cada processo.

^[1] Em atendimento ao art. 28 da [Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017](#), e nos termos do art. 33 da [Resolução BCB nº 131 de 20 de agosto de 2021](#), que regulamentou a citada lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria
CEP.: 76.801-326 Porto Velho – RO
Tel.: (69) 3609-6268

CERTIDÃO NEGATIVA N. 4282/2025-SPJ

Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso, Secretária de Processamento e Julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

Certifica e dá fé, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 11-A, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, verificou-se que, até a presente data, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**, inscrita no **CNPJ n. 06.052.929/0001-40**.

Porto Velho, 4 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretaria de Processamento e Julgamento
Matrícula 401

Certidão com validade de trinta dias a contar da sua emissão.
SAC 01 – 13259
EBXF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI**
CPF/CNPJ: **06.052.929/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:03:03 do dia 10/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 66Y2101125160303

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.052.929/0001-40

Certidão nº: 58285481/2025

Expedição: 30/09/2025, às 10:45:36

Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.052.929/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdacocom@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Declaramos, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que cumpre com os requisitos a seguir:

1. QUANTO À REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

- ✓ Possui personalidade jurídica e encontra-se em situação de regularidade jurídica;
- ✓ Está em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- ✓ Possui inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ✓ Não possui débitos em aberto junto à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

2. QUANTO AOS REQUISITOS DA LEI Nº 13.019/2014

- ✓ Atende aos objetivos e finalidades de interesse público, conforme previsto em seu estatuto social;
- ✓ Possui, no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo no CNPJ;
- ✓ Possui experiência prévia na execução do objeto proposto para parceria;
- ✓ Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional adequadas ao cumprimento da proposta;

3. QUANTO ÀS VEDAÇÕES LEGAIS

- ✓ NÃO está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
- ✓ NÃO foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com órgãos públicos;
- ✓ NÃO teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

✓ NÃO possui dirigentes que sejam membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública municipal;

4. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Comprometemo-nos a:

- Executar o objeto da parceria de acordo com o plano de trabalho;
- Apresentar a prestação de contas no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria;
- Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, documentos e informações relacionados à parceria;
- Zelar pela boa aplicação dos recursos públicos recebidos.

Declaramos que estamos cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes para firmá-la e que temos ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal".

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA
BIANCHINI:13671774215

Assinado de forma digital por
VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA
BIANCHINI:13671774215
Dados: 2025.11.12 22:13:30
-04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini

Presidente da ASSDACO

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DE
RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Declaramos, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. **NÃO DEVE** prestações de contas junto a qualquer órgão público federal, estadual ou ao Município de Cacoal-Ro;
2. A Associação encontra-se em situação regular perante todos os órgãos competentes, sem pendências administrativas, financeiras ou contábeis;
3. Assumimos total responsabilidade pelo recebimento dos recursos, que serão disponibilizados à ASSDACO em Conta Corrente Específica do Banco do Brasil;
4. Nos comprometemos a utilizar os recursos de acordo com o proposto no Plano de Trabalho;
5. Assumimos a responsabilidade pela **prestações de contas do recurso** que receberemos, comprometendo-nos a apresentar toda documentação necessária no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do término da vigência de execução, conforme prescrito no artigo 66 da Lei nº 13.019/2014; e

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

6. Declaramos que estamos cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes para firmá-la e que temos ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal".

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA
Assinado de forma digital por
BIANCHINI:13671774215
BIANCHINI:13671774215 Dados: 2025.11.12 22:16:59
-04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini

Presidente da ASSDACO

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 51 Dec. 8.323/2021)

Declaramos, conforme o disposto na Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.323/2021, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

I – Está regularmente constituída e em pleno funcionamento;

II - Não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias públicas anteriormente celebrada;

III – A organização da sociedade civil não possui como dirigente qualquer membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, nem dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Não teve suas contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;

V - Não sofreu nenhuma punição, conforme previsto no inciso V:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

VI - Não teve suas contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

VII - Não tem entre seus dirigentes pessoa nos termos do disposto no inciso VII:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Declaramos que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la e que temos ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal”.

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE Assinado de forma digital por
SOUZA VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA
BIANCHINI:13671774215 Dados: 2025.11.12 22:09:32 -04'00'
BIANCHINI:13671774215

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini

Presidente da ASSDACO

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaramos, conforme o disposto na Lei nº 13.019/2014, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

- a) Declaramos que, não possuímos qualquer impedimento legal para celebrar termo de colaboração ou termo de fomento com o Poder Público, encontrando-nos em plena capacidade jurídica para firmar parceria com o Município de Cacoal/RO.
- b) Declaramos que nos encontramos em situação regular perante a Receita Federal do Brasil, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Justiça do Trabalho.
- c) Declaramos estar cientes e em total conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
- d) Declaramos que todas as informações prestadas são verdadeiras, e comprometemo-nos a comunicar imediatamente ao Município de Cacoal/RO qualquer alteração que possa resultar em impedimento para a celebração ou execução da parceria.

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Declaramos que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la e que temos ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal”.

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE  Assinado de forma digital por
SOUZA
BIANCHINI:13671774215 Dados: 2025.11.12 22:14:56 -04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini

Presidente da ASSDACO

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Artigo 33, inciso V, alínea “c” da Lei Federal nº 13.019/2014)

Eu **VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**, portadora do RG nº 105.819/SSP/RO e inscrita no CPF nº 136.717.742-15, representante legal da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal-RO. Declaro, para os fins previstos na alínea “c”, *inciso V, do art. 33 da Lei nº 13.019/2014*, que a entidade *possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas*.

Declaramos que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la e que temos ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal”.

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE Assinado de forma digital por VERA
SOUZA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA
BIANCHINI:13671774215 Dados: 2025.11.12 22:19:21 -04'00'
BIANCHINI:13671774215

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini

Presidente da ASSDACO